

## **PROJETO DE LEI N° , DE 2016**

**(Do Sr. Daniel Coelho)**

Dispõe sobre a instituição da Semana Nacional de Valorização da Vida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui Semana Nacional de Valorização da Vida, a ser realizada, a cada ano, em todo o território nacional, preferencialmente na semana que compreende o dia 10 de setembro (Dia Mundial para a Prevenção do Suicídio), quando serão realizadas ações alusivas à prevenção do suicídio, nos termos do regulamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) publicado em agosto de 2015, mais de 800 mil pessoas cometem suicídio por ano no mundo. Os números, porém, são ainda mais preocupantes, uma vez que ao menos vinte pessoas tentam se matar para cada uma que consegue fazê-lo.

O Brasil é o oitavo no ranking desse tipo de morte. Em 2012, foram registrados 11.821 casos no País. Ainda em consonância com esse relatório, a OMS acredita que o suicídio deveria se tornar uma questão de

saúde pública. Reportagem publicada pela BBC<sup>1</sup> também em 2015 informou que apenas 28 países têm estratégias nacionais de caráter multisectorial de prevenção ao suicídio.

Embora sejam poucas nações com políticas específicas relativas à matéria, os resultados de muitos daqueles que resolveram dar a devida atenção ao assunto foram gratificantes. Na Finlândia, por exemplo, em uma década, os índices caíram 30%. Na Inglaterra, o número de mortes por suicídio também está caindo em consequência um amplo programa de tratamento de depressão.

O Brasil, conforme o Ministério da Saúde (MS), está entre os 28 países que possuem estratégia de prevenção ao suicídio. Em 2006, o Ministério da Saúde publicou as Diretrizes Nacionais de Prevenção do Suicídio (Portaria 1.876, de 2006)<sup>2</sup> e o manual dirigido aos profissionais das equipes de saúde mental dos serviços de saúde<sup>3</sup>, com ênfase nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Porém, mesmo com essas estratégias, a taxa de suicídio na população em geral em 2012 foi de 5,3 em 100 mil habitantes. Na população jovem, de 15 a 29 anos, foi de 6,9 casos para cada 100 mil habitantes. Entre os índios, a taxa de mortalidade por mortes autoinflingidas chegou a ser até 19 vezes maior que a média nacional.

Atualmente, o dia 10 de setembro é considerado o Dia Mundial para a Prevenção do Suicídio. Nesta data, promovem-se, em todo o mundo, acordos e medidas práticas para prevenir essas mortes. No entanto, acreditamos que a instituição de uma semana específica no calendário nacional para a discussão do tema seja imprescindível para a sua prevenção. De acordo com a Dra. Célia Maria, que coordena o Programa de Estudos e Prevenção ao Suicídio e Atendimento a Pacientes com Tentativa de Suicídio (PATS), da Universidade Federal de Goiás, “para combater e controlar o suicídio, antes de mais nada, é preciso informar a sociedade sobre as formas de controle. A informação é a melhor arma”.

---

<sup>1</sup> [http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150922\\_suicidio\\_jovens\\_fd](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150922_suicidio_jovens_fd)

<sup>2</sup> [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1876\\_14\\_08\\_2006.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt1876_14_08_2006.html)

<sup>3</sup> [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_editoracao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_editoracao.pdf)

Se isso não bastasse, entre as diretrizes instituídas pela mencionada Portaria nº 1.876, de 2006, do Ministério da Saúde, está o desenvolvimento de “estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido”. Vê-se, assim, que uma semana para a conscientização acerca do suicídio é de suma importância para o alcance do objetivo de sua redução.

O texto desta proposição é enxuto. Preferimos deixar ao **regulamento** do Poder Executivo a operacionalização da lei proveniente deste Projeto. Tivemos esse cuidado, para que não houvesse invasão de competência administrativa do Poder Executivo e para que não fossem criadas despesas à Administração Pública. Com isso, caso esse projeto seja aprovado, o Poder Executivo não terá sua discricionariedade tolhida, pois não haverá usurpação de competência. Ademais, o Executivo poderá organizar administrativamente da melhor forma a semana que a proposição pretende instituir.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares para a aprovação deste Projeto. Juntos, poderemos contribuir com a redução das mortes por suicídio que, embora preveníveis, anualmente, ceifam milhares de vidas no País.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputado Daniel Coelho